

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Darcio Bracarense, com fundamento nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno, requer que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Para que o Poder Executivo, por meio da **atuação conjunta e coordenada das Secretarias Municipais** — a saber, **Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)**, **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU)** e **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)**: **proceda com a total revitalização do trecho de logradouro público localizado na Rua Santa Rita de Cássia, adentrando pela Travessa Etiene Dessaune, lateral do número 161, no Bairro de Lourdes, Vitória/ES, visando sanar as seguintes patologias:**

**Pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA):** Realização de laudo fitossanitário e intervenção no sistema radicular da espécie arbórea local. A expansão das raízes é o agente causador do levantamento do pavimento, sendo necessário o manejo técnico para preservar a árvore e, simultaneamente, permitir a reconstrução do passeio.

**Pela Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU):** Execução da reforma da calçada (passeio público) e realinhamento das guias (meio-fio). É imperativo o restabelecimento da Faixa Livre de circulação, eliminando as barreiras arquitetônicas e desníveis que hoje impedem o direito de ir e vir, em estrita observância à NBR 9050.

**Pela Secretaria de Obras (SEMOB):** Correção do greide da via e recuperação da camada asfáltica. O objetivo é eliminar o degrau excessivo entre a rua e a calçada, assegurando o correto escoamento das águas pluviais pela sarjeta e evitando o acúmulo de detritos e danos aos veículos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se diante das condições precárias de infraestrutura verificadas no trecho de logradouro público localizado na Rua Santa Rita de Cássia, adentrando pela Travessa Etiene Dessaune, lateral do número 161, no Bairro de Lourdes, Vitória/ES, as quais vêm comprometendo significativamente a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida dos munícipes que utilizam a via.

Constatam-se no local diversas patologias urbanas, notadamente o levantamento do pavimento ocasionado pela expansão do sistema radicular de espécie arbórea, a deterioração do passeio

público, o desalinhamento de guias (meio-fio) e irregularidades no greide da via, fatores que, em conjunto, criam barreiras arquitetônicas, dificultam a mobilidade de pedestres —

especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida — e aumentam o risco de acidentes.

Ademais, as falhas na pavimentação e no nivelamento da via comprometem o adequado escoamento das águas pluviais, favorecendo o acúmulo de água e detritos, o que contribui para a degradação acelerada do asfalto e potenciais danos a veículos.

Ressalta-se que a intervenção proposta demanda atuação integrada dos órgãos competentes, a fim de garantir solução técnica eficaz e sustentável, contemplando tanto a preservação ambiental quanto a requalificação da infraestrutura urbana, em conformidade com as normas vigentes, em especial a NBR 9050, que dispõe sobre acessibilidade.

Desta forma, se tratando de uma demanda relevante para os moradores da região e apostando na sensibilidade desta administração Municipal, esperamos o atendimento deste justo e de democrático pleito.

**PROTOCOLO 156:** 2026.028.662 **CHAVE:** 04EP0-7SQB4

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de Abril de 2026

---

**DÁRCIO BRACARENSE**  
Vereador – PL

**ANEXO 1:**



**ANEXO 2:**



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940  
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.gov.br

**ANEXO 3:**



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940  
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.gov.br

Autenticar documento em [www.vitoria.es.gov.br](https://www.vitoria.es.gov.br)  
com o identificador 3300340031003500360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003500360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 08/04/2026 11:00

Checksum: **FE5172193D038F7FC2E511E93C8D1C53C0D6E4E9A4C0C90BE6B154DE2B63961E**